

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR

DELIBERAÇÃO Nº 51/2011

Considerando o Anexo III – Planilha Detalhada da Deliberação nº 05/2010 e a Deliberação nº 08/2010, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 18 de novembro de 2011:

DELIBEROU

Art. 1º – Pela alteração do texto do Anexo III – Planilha Detalhada item Veículo automotor, onde se lê: "Garantia de fábrica e revisões incluídas no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 km", passa-se a ler: "Garantia de fábrica e revisões incluídas no mínimo de 12 (doze) meses".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 18 de novembro de 2011.

Luciano Antonio da Rosa
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente